ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3038 de 19 de abril de 2007.
Autoria: Poder Executivo.

"Dá nova redação ao Quadro do Artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.913, de 27 de setembro de 2005, na forma que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal prova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa o Quadro do Artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.913, de 27 de setembro de 2005, a vigorar com a seguinte redação:

UNIDADE DA SME	CARGOS EM COMISSÃO	SIMBOLO	Nº.	VENCIMENTO MENSAL
DIV. DE APOIO AO EDUCANDO	**Auxiliar de Alimentação Escolar**	**CC-13**	040	R$ 380,00
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	**Auxiliar de Controle Operacional**	**CC-13**	050	R$ 380,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Luziânia, aos 19 dias do mês de abril de 2007.

MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA - *Presidente*

CELSO GONÇALVES AGUIAR DE OLIVEIRA – *1º Secretário*

HUMBERTO LUCENA RORIZ SOLANO – *2º Secretário*

smbc